



## **PRERÍODO DE RECADASTRAMENTO E TRANSFERÊNCIAS PARA 2012**

Começa a partir de hoje (15/12/2011) o período de transferência e recadastramento para o ano de 2012, conforme preceitua o **Capítulo III – Dos Direitos e Obrigações das Filiadas, Art. 5º, item V e Parágrafo Único**, do Estatuto da ANDE.

Os formulários encontram-se no site da ANDE([www.ande.org.br](http://www.ande.org.br)), na seção “Downloads”.

Caso haja alguma dúvida, entre em contato!

Atenciosamente,



**IVALDO BRANDÃO VIEIRA**  
Presidente